



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

LEI Nº. 585, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Homologa e estabelece Feriado Municipal Evangélico, com realização de cultos religiosos, palestras, estudos da Bíblia e conscientização da população sobre a Bíblia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desde já estabelecido o dia 12 de dezembro de cada ano, como Feriado Municipal Evangélico para confraternização entre os evangélicos, com cultos religiosos, palestras, estudos da Bíblia e conscientização da população sobre a vida religiosa.

Art. 2º - No dia 12 de dezembro poderão ser realizadas Festas Gospel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANDERSON FONTES FARIAS
Prefeito Municipal

IDALINO SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças a Lei nº. 585/2009, de 30 de dezembro de 2009.
Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Umbaúba, 30 de dezembro de 2009.

IDALINO SOUZA
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

Ofício 13-10/GAPRE

Umbaúba (SE), 11 de janeiro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
José Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Vereadores
Rua Benjamim Constant, 152 - centro
49.260-000 Umbaúba-SE

Assunto/Ref. Encaminha Lei Municipal nº. 585/2009

Senhor Presidente,

Encaminhamos para as providências cabíveis por parte desse Poder Legislativo, as seguintes **Leis Municipais**:

- **585/2009, de 30 de dezembro de 2009, que homologa e estabelece Feriado Municipal Evangélico, com realização de cultos religiosos, palestras, estudos da Bíblia e conscientização da população sobre a Bíblia.**
- **586/2009, de 30 de dezembro de 2009, que reconhece de utilidade pública o Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12, com sede e foro na Comarca de Umbaúba/SE.**

Atenciosamente,


ANDERSON FONTES FARIAS
Prefeito Municipal


RECEBI em: 19/01/2010
Wallace Santos Conceição
Assistente Administrativo
000010